



CÓDIGO DE ÉTICA

Declaração de abertura:

- Esta organização espera que todos os representantes (todo o pessoal, voluntários, consultores e terceiros associados à organização) se comportem de uma forma que respeite os valores da organização.
- Que a organização está empenhada em manter as pessoas seguras para todas as formas de exploração e abuso como resultado de ações de nossos representantes ou atividades.
- Incluir um reconhecimento das diferenças de poder entre os representantes da organização e ambos os participantes dos programas (incluindo crianças e adultos vulneráveis na comunidade que não são beneficiários diretos, mas podem ser vulneráveis ao abuso) e o potencial para que esse poder seja abusado e que esse comportamento não seja tolerado (tolerância zero).

Âmbito de aplicação:

- Aplica-se a todo o pessoal, voluntários, consultores e outros terceiros (também referidos como representantes da organização).
- Os gerentes têm a responsabilidade de garantir que todos estejam cientes do código de conduta e que entendam suas responsabilidades individuais. Os gerentes também são responsáveis por garantir que os sistemas estejam implementados para monitorar a conformidade.
- Expectativa de que, enquanto representantes da organização, o código também se aplique à forma como os indivíduos se aplicam fora do trabalho (do ponto de vista público, são considerados representantes das organizações e devem, portanto, defender os valores em todas as ações).
- Declaração de que o incumprimento pode implicar a instauração de processos disciplinares - até à demissão, inclusive.

Introdução

O Código de Conduta estabelece os valores, princípios e comportamentos que devem nortear a cultura da organização.

De acordo com a visão e valores o MDF fica empenhado em manter o mais elevado grau de conduta ética entre todos os seus colaboradores e pessoal associado. Para ajudar a aumentar a compreensão, este Código de Conduta detalha as expectativas do MDF em relação aos funcionários. Quando aplicado corretamente, o código de conduta deve reduzir o risco de ocorrência de abusos.

Âmbito de aplicação Este Código de Conduta aplica-se a todo o pessoal contratado diretamente na Instituição como nos Projetos Sociais filiados à Entidade. Códigos de Conduta adaptados são aplicáveis a voluntários, parceiros, contratados, fornecedores, consultores e outros prestadores de serviço.



Objetivo

O objetivo do presente Código de Ética é definir a conduta esperada das pessoas contratadas ou aquelas que prestam serviço ao MDF e seus projetos sociais. O Código é sempre aplicável. As violações do Código de Conduta são motivo de ação disciplinar, até e inclusive demissão.

Missão e valores

Missão: Promover a cidadania da população das favelas na sua dimensão humana, política, artística, pedagógica e ambiental.

Valores: Presença, Resistência e Solidariedade

Normas do Código de Conduta

Como funcionário ou prestador de serviço estou consciente em:

Apoiar a integridade e a reputação do MDF, assegurando que a minha conduta profissional e pessoal seja consistente com os valores e padrões da organização.

- Tratarei todas as pessoas de forma justa com respeito e dignidade;
- Ter uma postura de não discriminação seja idade, sexo, religião, raça, etnia.
- Procurarei assegurar que minha conduta não desacreditará o MDF e não afetará ou prejudicará minha capacidade de desempenhar a função para a qual estou empregado.
- Eu não vou trabalhar sob a influência de álcool ou uso, ou estar na posse de substâncias ilegais nas instalações ou acomodações do MDF.

Não se envolver em condutas abusivas ou de exploração

- Eu não vou me envolver em atividade sexual com crianças (pessoas menores de 18 anos).
- Não trocarei dinheiro, emprego, bens ou serviços por sexo, incluindo favores sexuais ou outras formas de comportamento humilhante, degradante ou explorador, é proibido. Isto inclui qualquer intercâmbio de assistência que seja devido aos beneficiários da assistência.
- Não me envolverei em relações sexuais com beneficiários de assistência, uma vez que eles se baseiam em dinâmicas de poder inerentemente desiguais.
- Não me envolverei em quaisquer actividades de exploração comercial com crianças ou adultos vulneráveis, incluindo trabalho infantil ou tráfico de crianças.
- Não vou agredir fisicamente uma criança ou um adulto vulnerável
- Eu não vou abusar emocionalmente ou psicologicamente de uma criança ou adulto vulnerável



Garantir a segurança, saúde e bem-estar de todos os membros do pessoal do MDF e pessoal associado (voluntários, parceiros, fornecedores e contratados)

- Cumprirei todos os requisitos legais e organizacionais de saúde e segurança em vigor no meu local de trabalho
- Cumprirei todas as diretrizes de segurança locais e serei pró-ativo em informar a gerência sobre quaisquer alterações necessárias em tais diretrizes.
- Comportar-me-ei de forma a evitar qualquer risco desnecessário para a segurança, saúde e bem-estar de mim e dos outros, incluindo organizações parceiras e comunidades com as quais trabalhamos.

Ser responsável pelo uso de informações, bens e recursos aos quais tenho acesso em razão do meu emprego no MDF.

- Vou garantir que uso os bens e recursos do MDF que me foram confiados e que irei prestar contas de forma responsável.
- Eu não vou usar equipamentos de TI, software ou e-mail do MDF e plataformas de mídia social para me envolver em atividades que são ilegais sob a lei local ou internacional ou que estimulem uma conduta que possa constituir uma ofensa criminal. Isso inclui qualquer material que intimide ou assedie qualquer grupo com base em características protegidas, ou encoraje o extremismo.
- Eu não vou usar equipamento de MDF para ver, baixar, criar, distribuir ou salvar em qualquer formato de material inapropriado ou abusivo, incluindo, mas não limitado à pornografia ou representações de abuso infantil.

Cumprir minhas obrigações e conduzir minha vida privada de forma a evitar conflitos de interesse

- Declararei qualquer interesse financeiro, pessoal ou familiar (ou relação íntima próxima) em assuntos de negócios oficiais que possam ter impacto no trabalho do MDF.
- Não estarei envolvido na concessão de benefícios, contratos de bens ou serviços, emprego ou promoção dentro do MDF, a qualquer pessoa com quem tenha interesses financeiros, pessoais, familiares (ou relações íntimas estreitas).
- Vou pedir permissão antes de concordar em ser nomeado como candidato potencial ou outro cargo oficial para qualquer partido político.
- Não aceitarei presentes significativos ou qualquer remuneração de governos, comunidades com as quais trabalhamos doadores, fornecedores e outras pessoas que me tenham sido oferecidos como resultado do meu emprego no MDF.

Manter a confidencialidade

- Terei o devido cuidado em todos os assuntos de negócios oficiais, e não divulgarei qualquer informação confidencial relacionada a colegas, assuntos relacionados ao trabalho ou qualquer informação sensível, a menos que seja legalmente exigido que o faça.



- Ao receber uma reclamação de abuso seja ela de qualquer natureza, o coordenador / gerente deve tomar providências cabíveis junto à Diretoria da Organização para apurar situações de violação as normas contidas neste código.
- O pessoal vinculado ao MDF que comunica qualquer situação está protegido pela Política de divulgação de práticas equivocadas no local de trabalho.

Ao aceitar a minha nomeação, comprometo-me a desempenhar as minhas funções e a regular a minha conduta de acordo com os requisitos do presente Código.

Local e Data:

CPF:

Nome e Assinatura: